

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÁ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TALISMÁ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º. M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar as cláusulas quarta, sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLAUSULA QUARTA:

Fica acrescido 35,84%, ou seja R\$82.671,57 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e suprimido 11,07%, ou seja R\$25.543,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando ao final do contrato o valor de R\$287.773,37 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### CLÁUSULA SEXTA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em dezoito de novembro de dois mil e vinte - 18/11/2020, findando em 17 de fevereiro de dois mil e vinte e um - 17/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em dezoito de setembro de dois mil e vinte - 18/09/2020, findando em 17 de dezembro de dois mil e vinte - 17/12/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DO VALOR

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

#### DA VIGÊNCIA

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA EXECUÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**CONSTRUTORA TALISMÁ EIRELI – EPP**  
**José Roberto Floriano**  
Contratada

**VISTO: PROJU**